



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**PROJETO DE LEI Nº 132  
De 20 de Setembro de 2023**

**Institui o “Programa Municipal Domingo do  
Esporte e Lazer” no âmbito do Município de  
Itabaiana/SE e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Itabaiana/SE, o “Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer”, com o objetivo de criar espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, à promoção do lazer e da prática de esportes.

**Art. 2º** O “Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer” será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos do Município, ou em povoados, com a finalidade de incentivar a população à prática de atividades esportivas, lazer, cultura e entretenimento.

§ 1º Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a determinação das vias públicas destinadas à implantação deste Programa.

§ 2º O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes, nos quais deverão constar a expressão "Espaço Domingo do Esporte e Lazer" e o horário de funcionamento do programa, que poderá ser realizado entre às 08h e 17h.

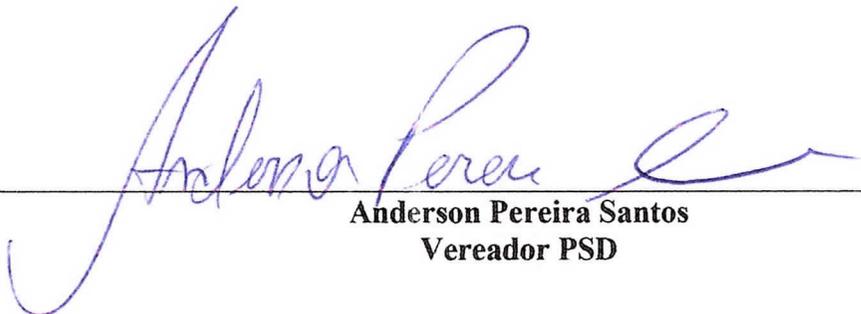
**Art.3º** Para implantação e aperfeiçoamento deste Programa, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública e ou privada.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA - SERGIPE**

**Art.4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 20 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Anderson Pereira Santos**  
**Vereador PSD**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA  
ITABAIANA – SERGIPE**

**JUSTIFICATIVA**

Remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre o “Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer”. Tal medida, procedendo-se ao fechamento de vias públicas, a critério do Poder Executivo Municipal, aos domingos, tanto na cidade como também em povoados, visa o acesso ao lazer, à prática de esportes, cultura e entretenimento, mantendo, assim, em equilíbrio, a saúde física e mental dos cidadãos, além de ofertar maior integração da sociedade. Sem mais para o momento, rogo apoio aos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei, afim de garantir melhor qualidade de vida dos nossos munícipes.